

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.832/2023 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA - MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1.832/2023, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, do tipo DIESEL S-10 e Óleo Diesel comum para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde para atender às demandas do município de Barra do Corda/MA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2023, tipo menor valor global.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a

análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria de análise da fase externa ou conclusiva do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade no âmbito externo.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção formalização.

III.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.832/2023**;
- Ofício n.º 304/2023 contendo a solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Saúde para a Coordenadora de Receitas e Despesas, contendo a especificação do objeto e as devidas quantidades requeridas;
- Portaria de designação da Secretária solicitante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a

despesa – Recursos Ordinários;

- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da CPL;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Envio dos autos à CGM de Barra do Corda/MA para análise da fase interna.
- Parecer da CGM de Barra do Corda/MA com ressalvas, sendo necessário reanálise com pendências apontadas regularizadas;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, e sessão agendada para o dia 16/08/2023 às 10h;
- Publicação do Edital:
 - DOM em 02/08;
 - DOE em 04/08;
 - DOU em 03/08;
 - BLL em 04/08.
- Ata da sessão – disputa;
- Vencedor do processo – disputa;
- Habilitação do vencedor;
- Adjudicação da empresa Posto Belchior Ltda (CNPJ n.º 24.904.850/0001-82) no menor valor global de R\$ 322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais);
- Proposta readequada;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria: 002/2023



- Envio dos autos à CGM de Barra do Corda para emissão de parecer técnico conclusivo.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, tendo em vista o cumprimento das exigências legais, manifesto-me pelo prosseguimento do feito, para a realização da homologação.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 17 de agosto de 2023.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021